

Número Três  
(Triénio 2017 -2019)



Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, na sede sita na Rua 31 de Janeiro, número 58, na cidade do Funchal, reuniu a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, devidamente convocada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 51.º; do artigo 52.º e das alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 55.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de Setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

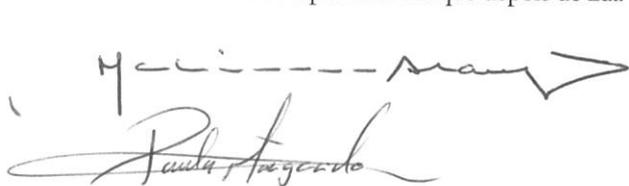
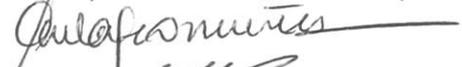
Ponto Único: Apreciação e votação do Relatório de Atividades e Contas do ano de 2017 do Conselho Regional e do Conselho de Deontologia. -----

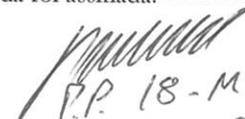
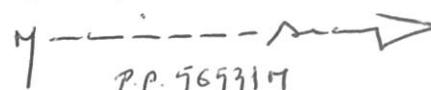
Assumiu a presidência o Dr. Brício Martins de Araújo, Presidente do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados, secretariado pelo Dr. José Carlos Pinheiro Gonçalves, Vogal e Tesoureiro deste Conselho Regional, tendo-se constatado a inexistência de quórum à hora inicialmente designada, o que fez com que se aguardasse o tempo previsto na convocatória, iniciando-se os trabalhos uma hora depois, pelas dezasseis horas, com os Advogados presentes, tendo o Presidente e o Secretário confirmado a regularidade de todas as procurações apresentadas. -----

Aberta a sessão, o Dr. Brício Martins de Araújo fez uma análise retrospectiva do ano 2017, das atividades desenvolvidas, do desempenho financeiro, das contas, abordando as principais despesas, receitas e gastos daquele ano e comparando-as com os valores realizados no ano anterior. Naturalmente que, não obstante o rigor e disciplina financeira, as receitas ordinárias são modestas e manifestamente insuficientes para fazer face à normal estrutura de custos do Conselho Regional, justificando o resultado líquido negativo do exercício de 2017 no valor de € 114.610,25 que impõe sempre o recurso a apoio financeiro extraordinário concedido pelo Conselho Geral. -----

Findos os esclarecimentos e informações, não tendo sido apresentadas quaisquer questões, foi, então, colocado à votação o Relatório e Contas do ano de 2017 do Conselho Regional e do Conselho de Deontologia da Madeira da Ordem dos Advogados, tendo sido, deliberada, por unanimidade, a aprovação das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. -----

Nada mais havendo a tratar foi a Assembleia dada por encerrada pelas dezasseis horas e cinquenta e seis minutos e da mesma foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada. -----


  
 P.P. 18-M  
 P.P. 47068 M  
  
 P.P. 56931 M  
 P.P. 58186 M  
 P.P. 323 M  
 P.P. 438 M